



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 03/2015/GR/UNIR

RESULTADO DO RECURSO

DO RECURSO:

O candidato Vitor Cei Santos, inscrito no Concurso na área Letras/Literatura Brasileira/Outras Literaturas Vernáculas impetrou recurso solicitando revisão e recontagem da sua pontuação na prova de títulos.

DA ANÁLISE:

O candidato apresentou os seguintes documentos anexos ao seu pedido de recurso: diário oficial do dia 02 de setembro de 2009 com os resultados parciais de concurso para professor substituto da UFES; declaração de representante discente suplente no colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da UFMG em agosto de 2013; portaria nomeando-o para a comissão Própria de Avaliação do Curso de filosofia da UFES de julho de 2008; declaração de colaborador voluntário no Programa de Extensão da UFES de julho de 2007; declaração de orientação da sua tese de doutorado de março 2013 a fevereiro de 2014; certificado de bolsista PIBIC/UFES nos períodos: em novembro de 2004, dezembro de 2003; certificado de bolsista no Projeto de Extensão da UVV de dezembro de 2006; declaração de professor substituto no Departamento de Letras da UFES referente a 2009 e Certificado de parecerista da revista Liberato de 2014.

Após cuidadosa revisão da documentação apresentada, esta comissão decide INDEFERIR os pedidos por estarem em desacordo com os itens de avaliação da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, acatando apenas a pontuação da Revista, que deve ser contada, acrescentando 0,3 no item 50. A pontuação total final, deverá, portanto ser revista, acrescentando-se essa pontuação.

Porto Velho, 22 de junho de 2015.

Maria da Graça Martins

Otacilio Moreira de Carvalho Costa

Maria do Carmo dos Santos

Comissão Superior do Concurso para Professor do Magistério Superior
Portaria N. 492/2015/GR/UNIR de 15.05.2015